



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . . 120\$
A 1.ª série . . .	90\$	• . . . . . 40\$
A 2.ª série . . .	80\$	• . . . . . 40\$
A 3.ª série . . .	80\$	• . . . . . 40\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porto do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º de decreto n.º 10112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

**Declaração** — Rectifica a forma como foi publicado o Decreto n.º 36:827, que torna extensivas ao ultramar português, com a devida adaptação às circunstâncias locais, as providências promulgadas na metrópole em matéria de registo das operações de comércio externo.

### Ministério do Interior:

**Decreto n.º 37:067** — Dissolve e declara em regime de tutela a Junta de Freguesia de Girabolhos, do concelho de Seia.

### Ministério da Justiça:

**Portaria n.º 12:555** — Aumenta o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Viseu com um chefe de secção de processos, um escrivão de 2.ª classe e um oficial de diligências.

### Ministério das Finanças:

**Decreto n.º 37:068** — Abre um crédito no Ministério das Finanças, a favor do Ministério das Obras Públicas, para reforço da dotação inscrita no artigo 135.º, capítulo 14.º, do orçamento do segundo dos mencionados Ministérios.

### Ministério da Economia:

**Declaração** de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 6.º-A do orçamento do Ministério.

de Seia, que não foram elaborados os orçamentos ordinários para 1946, 1947 e 1948, nem organizadas as contas de gerência dos anos de 1945, 1946 e 1947;

Resultando do mesmo inquérito que tais faltas são da responsabilidade dos membros da Junta, cuja última reunião se realizou em 26 de Janeiro de 1946, e que a gerência dos referidos membros se tornou assim nociva, comprometendo gravemente os interesses paroquiais;

Tendo em vista as informações prestadas pelo governador civil do distrito da Guarda e pelo presidente da Câmara Municipal de Seia e o disposto nos artigos 378.º, n.º 1.º, 5.º e 6.º, e 382.º do Código Administrativo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

**Artigo único.** É dissolvida e declarada em regime de tutela a Junta de Freguesia de Girabolhos, do concelho de Seia.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 18 de Setembro de 1948.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Augusto Cancellia de Abreu*.

## PRESIDENCIA DO CONSELHO

### Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que no original, arquivado nesta Secretaria, do Decreto n.º 36:827, publicado pelo Ministério das Colónias, Direcção-Geral de Fomento Colonial, no *Diário do Governo* n.º 84, 1.ª série, de 12 de Abril próximo passado, consta também *in fine* que o mesmo deve ser publicado no *Boletim Oficial* da colónia de Cabo Verde, o que, por lapso, não figurou na cópia enviada à Imprensa Nacional e por esta forma se rectifica.

Secretaria da Presidência do Conselho, 14 de Setembro de 1948.— O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

### Decreto n.º 37:067

Verificando-se, pelo inquérito a que se procedeu aos actos da Junta de Freguesia de Girabolhos, do concelho

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Justiça

### Portaria n.º 12:555

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º do Estatuto Judiciário e artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 37:047, de 7 de Setembro de 1948, seja aumentado o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Viseu com um chefe de secção de processos, um escrivão de 2.ª classe e um oficial de diligências.

Ministério da Justiça, 18 de Setembro de 1948.— O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

### Decreto n.º 37:068

Considerando que pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34:391, de 25 de Janeiro de 1945, está a Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização autorizada a despendar integralmente a dotação anualmente concedida pelo Estado para melhoramentos rurais, devendo o saldo